



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 116 de 7 de outubro de 2024.

*“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024)”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.130.132,98 (dois milhões, cento e trinta mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
169	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	67.500,00
174	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	231.000,00
176	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	45.000,00
185	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	50.000,00
189	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	91.000,00
191	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	50.000,00
819	5	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	100.000,00
819	5	Secretaria Municipal de Educação	Superávit	268.689,90
822	5	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	200.000,00
823	5	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	50.000,00
823	5	Secretaria Municipal de Educação	Excesso	626.943,08
826	5	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	100.000,00
829	5	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	50.000,00
837	5	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 1.234.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
154	1	Secretaria Municipal de Educação	17.484,41
173	1	Secretaria Municipal de Educação	5.515,59
178	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000,00
209	1	Secretaria Municipal de Educação	510.500,00
816	5	Secretaria Municipal de Educação	700.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$268.689,90 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$626.943,08 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**J U S T I F I C A T I V A**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.130.132,98 (dois milhões, cento e trinta mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***  
Prefeito Municipal



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

**A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de R\$ 1.234.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:**

### **COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** **ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>169</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$</b>	<b>67.500,00</b>
<i>Fonte 1 – Tesouro</i>			
<b>174</b>	<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>231.000,00</b>
<i>Fonte 1 – Tesouro</i>			
<b>176</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>
<i>Fonte 1 – Tesouro</i>			
<b>819</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<i>Fonte 5 – Federal</i>			
<b>822</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
<i>Fonte 5 – Federal</i>			
<b>823</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<i>Fonte 5 – Federal</i>			

### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>185</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<i>Fonte 1 – Tesouro</i>			
<b>189</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$</b>	<b>91.000,00</b>
<i>Fonte 1 – Tesouro</i>			
<b>191</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<i>Fonte 1 – Tesouro</i>			
<b>826</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<i>Fonte 5 – Federal</i>			
<b>829</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<i>Fonte 5 – Federal</i>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**837** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00  
*Fonte 5 – Federal*

**A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro / Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de R\$ 268.689,90 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:**

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

ENSINO FUNDAMENTAL

**819** MATERIAL DE CONSUMO R\$ 268.689,90  
*Fonte 5 – Federal*

**A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de R\$ 626.943,08 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três mil e oito centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:**

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

ENSINO FUNDAMENTAL

**823** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 626.943,08  
*Fonte 5 – Federal*

Respeitosamente,

**Leonardo Gêa Amaral**  
Departamento de Planejamento,  
Orçamento e Gestão Econômica